

EDITAL PARA O 1º CONCURSO DE MONITORIA DE 2008 Bolsistas e Voluntários

A Pró-Reitora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para o concurso interno de monitoria estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1 – DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS TOTAIS BOLSISTAS	VAGAS OFERECIDAS* BOLSISTAS	VAGAS TOTAIS VOLUNTÁRIOS	VAGAS OFERECIDAS VOLUNTÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO	02	02	02	02
ARQUITETURA	07	07	07	07
ANÁLISE DE SISTEMAS (tecnológicos)	01	00	01	01
BIOLOGIA	07	05	07	07
BIOMEDICINA	05	03	05	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02	02	02	02
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10	10	10	10
COMUNICAÇÃO SOCIAL	04	02	04	04
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	18	18	18	18
ENFERMAGEM	02	01	02	02
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	16	16	16	16
DIREITO	07	00	07	07
FISIOTERAPIA	04	02	04	04
GEOGRAFIA	02	02	02	02
HISTÓRIA	02	01	02	02
LETRAS	03	03	03	03
MATEMÁTICA	02	02	02	02
NUTRIÇÃO	03	01	03	03
PEDAGOGIA	03	02	03	03
PSICOLOGIA	15	10	15	15
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	01	01	01	01
TURISMO	01	00	01	01
TOTAL	115	90	115	115

* Vagas oferecidas = vagas totais menos reconduções.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – PERÍODO: A inscrição será realizada no período de **29 de outubro a 07 de novembro** de 2007.

2.2 – HORÁRIO E LOCAL: O atendimento ocorrerá diariamente, nas Secretarias de Apoio das Faculdades, de acordo com os respectivos horários de funcionamento.

2.3 – DOCUMENTO INDISPENSÁVEL: O candidato deverá apresentar o histórico escolar atualizado.

2.4 – MODALIDADE DE INGRESSO: Todos os critérios para participação dos alunos bolsistas serão considerados para os alunos voluntários.

2.4.1. É vedada a mudança de modalidade de ingresso no decorrer do processo de seleção ou do semestre letivo.

2.4.2. Em caso de desistência da monitoria, o aluno deverá comunicá-la à sua coordenação até o dia **06 de cada mês**, por escrito.

2.4.3. Em caso de inclusão ou exclusão de monitor, o coordenador deverá encaminhar um memorando constando nome, RA e curso do aluno, até o **dia 10 de cada mês**, à Assessoria Acadêmica, na sala 2314, bloco 2, juntamente com toda a documentação do aluno.

2.4.4. O aluno a ser excluído fica comprometido a cumprir suas atividades até o último dia útil do mês a que teve direito ao desconto.

2.4.5. O aluno que for incluído no projeto para substituição terá o desconto e o início de suas atividades sempre no **1º dia útil de cada mês**.

3 – DO COMPARECIMENTO AO CONCURSO SELETIVO

3.1 – DIA, HORÁRIO E LOCAL: O concurso seletivo será realizado entre os dias 12 e 30 de novembro, conforme cronograma estabelecido pelas coordenações de curso.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo será de responsabilidade da Diretoria Acadêmica. Em cada curso, será organizada uma banca examinadora composta pelo coordenador e, no mínimo, dois professores por ele designados, com a prévia aprovação do diretor da faculdade.

4.2 – O concurso interno seletivo constará de:

4.2.1 – Avaliação do histórico escolar para comprovar que o candidato:

- tenha cursado até o terceiro semestre do curso;
- tenha obtido 80% dos conceitos de SS e MS nas disciplinas cursadas;
- tenha cursado disciplinas consideradas de conhecimento básico para o exercício da monitoria.

4.2.2 – Entrevista para avaliar se o candidato tem os pré-requisitos exigidos, tais como: aptidão, desembaraço, demonstração de interesse, conhecimento da função.

4.2.3 – Redação sobre tema ligado à área da monitoria para avaliar a capacidade de organização de idéias do candidato e o domínio essencial da língua portuguesa.

- avaliação de conhecimento específico, de acordo com a necessidade do curso.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – DA CLASSIFICAÇÃO: Será feita mediante conceitos obtidos pelos candidatos com base no desempenho de cada um no processo seletivo.

5.1.1 – A classificação dos candidatos será feita pela banca examinadora, atendendo as especificações definidas no item 4, consolidadas em um parecer.

5.1.2 – Será eliminado da classificação o candidato que não comparecer ao concurso seletivo.

5.2 – DA PUBLICAÇÃO: Os resultados do processo seletivo serão publicados nos quadros de aviso das faculdades, a partir do dia **04 de dezembro**.

6 – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS MONITORES

6.1 – DA CAPACITAÇÃO: Os monitores selecionados, antes de iniciarem as atividades, passarão por um curso de capacitação oferecido pela Diretoria Acadêmica, que tratará de questões pertinentes: à estrutura do UniCEUB, à dinâmica de relacionamento, à ética, à proposta pedagógica da Instituição, às normas de monitoria e à organização didático-pedagógica.

6.2 – A capacitação realizar-se-á no **dia 20 de fevereiro de 2008**, 4ª feira, das 12h às 14h, no auditório da Biblioteca.

6.3 – A bolsa de monitoria será concedida após a participação dos alunos selecionados no curso de capacitação de monitores.

6.4 - O monitor bolsista receberá a concessão de bolsa de estudos equivalente a 40% do valor da sua mensalidade, excluída a 1ª parcela, que deverá ser paga integralmente, vedada a acumulação com qualquer outro tipo de bolsa.

6.5 - Quando tiver o monitor bolsista contrato com o FIES superior a 60% do valor da mensalidade, a bolsa de monitoria equivalerá a percentual suficiente para a integralização; desse modo, se a quantia paga pelo FIES corresponder a 70% do valor da mensalidade, a bolsa será o equivalente ao percentual para a complementação da parcela.

7 – DOS DEVERES DO MONITOR

7.1 – Todos os alunos novos selecionados no concurso deverão participar do curso de capacitação. Os alunos reconduzidos ficam liberados.

7.2 – Ficam todos os alunos convocados a participar de duas reuniões semestrais com a Assessoria Acadêmica, no **dia 09 de abril**, das 12h às 14h, no auditório da Biblioteca, e no **dia 18 de junho**, das 12h às 14h, no auditório do bloco 2.

7.3 – É obrigatório o uso do crachá de identificação de monitoria durante a permanência no *campus* universitário.

7.4 – O monitor deverá assinar o controle de frequência diariamente, na Secretaria de Apoio de sua faculdade, ou conforme acordo com a coordenação do curso.

7.5 – Ao final de cada mês, o controle de frequência, assinado pelo professor e ou coordenador e pelo monitor, deverá ser encaminhado à Assessoria Acadêmica, para registro e manutenção do desconto.

7.6 – Ao final do semestre, o monitor deverá entregar um relatório em modelo específico, assinado pelo aluno e pelo professor ou coordenador.

7.7 – O aluno que desejar ser desligado do projeto deverá entregar solicitação por escrito ao coordenador de seu curso até o dia 06 do mês em vigor. Seu compromisso com a Instituição é o de atuar até o último dia útil do mês em que já tenha sido contemplado com o desconto de 40%.

7.8. – O aluno monitor deverá atuar, no mínimo, até o último dia letivo, conforme calendário acadêmico ou acordo realizado com o coordenador do curso.

8 – DA CERTIFICAÇÃO

8.1 – Receberá a certificação o monitor bolsista ou voluntário que completar o semestre e entregar o relatório de atividades.

8.2 - Constará do certificado o número de horas computadas de acordo com a frequência mensal de cada monitor.

8.3 – O aluno que não permanecer na monitoria durante todo o semestre ou ingressar no decorrer do período letivo terá direito à declaração do número de horas de atuação na monitoria.



9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Aqueles que vierem a inscrever-se no Concurso Seletivo de Monitoria declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

9.2 – Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Brasília, 26 de outubro de 2007.

ELIZABETH REGINA LOPES MANZUR
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB